



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

### RESOLUÇÃO Nº. 48 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, *o estabelecido na Ata reunião extraordinária deste conselho, realizada no dia 19 de setembro de 2013* e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O relato e avaliação da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a atualização do registro **53** da **Creche Imaculada Conceição de Londrina**, inscrita no CNPJ nº. 95.562.070/0001-40, com sede na R Elson Pedro dos Santos, nº. 205, Jd. União da Vitória IV, nesta municipalidade, na modalidade de Programa de Educação Infantil.

**Art. 2º** - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **20 de setembro de 2013** com vigência até **20 de setembro de 2016**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 20 de setembro de 2013

Nanci Skau Kemmer de Moraes  
*Presidente*

---

Publicado no J.O.M. Edição nº 2225 em 30/07/2013.